



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.201 – Quarta-feira, 03 de maio de 2023



Editais para composição do Conselho de Mobilidade são publicados.

Composição do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana
(Editais nº 02/2023 e nº 03/2023)

Inscrições: até 08/05/2023, no site www.uba.mg.gov.br

Mais informações pelo e-mail transito@uba.mg.gov.br

UBÁ
PREFEITURA
AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana divulgou nesta terça-feira (02) os Editais de Chamamento Público nº 02/2023 e nº 03/2023 para processo eletivo de representante de entidade não-governamental para composição do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana de Ubá (CMMU).

O Edital nº 02/2023 prevê o preenchimento de uma vaga para concessionários ou permissionário de serviços de transporte público individual de passageiros e de uma vaga para concessionários ou permissionário de serviços de transporte público coletivo de passageiros. Já o Edital nº 03/2023 visa o preenchimento de uma vaga para Entidade que se relacione de forma técnica à mobilidade urbana

e de uma vaga para Entidade de Associação Civil que atenda ou represente pessoas com restrição de mobilidade.

As inscrições devem ser realizadas até o dia 08 de maio de 2023 (impreterivelmente até às 12h), através do formulário online disponível no site da Prefeitura de Ubá. Dúvidas relacionadas aos Editais podem ser encaminhadas à Divisão de Mobilidade e Transporte Público pelo e-mail transito@uba.mg.gov.br.

O Conselho Municipal de Mobilidade Urbana de Ubá (CMMU), criado pela Lei nº 5.097 de 25 de abril de 2023 em substituição ao Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, é um órgão colegiado, consultivo, de assessoramento ao Poder Executivo, deliberativo e normativo, cuja competência é manifestar-se sobre as questões de mobilidade urbana no município.

Link dos Editais nº 02/2023 e nº 03/2023:

<https://www.uba.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={7433CDDE-4E30-EC32-AEAA-CCC5A0ABCDCE}.pdf>





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.201 – Quarta-feira, 03 de maio de 2023



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.982, DE 28 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA A DESCONSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS COMO GARANTIA DA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DENOMINADO CIDADE NOVA, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA BASC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista despacho da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável em requerimento da parte interessada, Protocolo PRO 3403, de 17 de Março de 2023, e considerando o cumprimento das obrigações assumidas pelo compromissário no Termo de Compromisso para implantação de infraestrutura em loteamento, aprovado pelo Decreto nº 6.564 de 22 de Março de 2021, conforme Certificado de Aceitação de Obras anexo a este decreto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a empresa BASC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA autorizada a desconstituir a caução do Loteamento “CIDADE NOVA”, liberando para a sua livre utilização e disposição, assim como baixa de gravame registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Ubá, 51 (cinquenta e um) lotes, no valor de R\$ 893.125,19 (oitocentos e noventa e três mil, cento e vinte e cinco reais e dezenove centavos) apresentados para caução:

LOTE Nº 01 QUADRA “A”

FRENTE	2,90 metros, mais 4,05 metros com ESTRADA EXISTENTE PAVIMENTADA COM PEDRA POLIÉDRICA
FUNDOS	7,10 metros com ÁREA DE SERVIDÃO
LATERAL DIREITA	24,55 metros com LOTE 2
LATERAL ESQUERDA	22,30 metros com RUA A
ÁREA	158,42 metros quadrados
OBS.	Lote de esquina
VÉRTICES	N=7.666.430,81 E=711.341,01 - N=7.666.436,14 E=711.345,70 - N=7.666.421,42 E=711.362,42 - N=7.666.418,54 E=711.362,67 - N=7.666.415,39 E=711.360,13

LOTE Nº 02 QUADRA “A”

FRENTE	6,00 metros com ESTRADA EXISTENTE PAVIMENTADA COM PEDRA POLIÉDRICA
FUNDOS	6,55 metros com ÁREA DE SERVIDÃO
LATERAL DIREITA	24,90 metros com LOTE 3
LATERAL ESQUERDA	24,55 metros com LOTE 1
ÁREA	155,49 metros quadrados
OBS:	Lote de formato trapezoidal
COORDENADAS DOS VÉRTICES DO LOTE	N=7.666.410,67 E=711.356,39 - N=7.666.425,88 E=711.336,67 - N=7.666.430,81 E=711.341,01 - N=7.666.415,39 E=711.360,13 - N=7.666.412,61 E=711.357,89

LOTE Nº 03 QUADRA “A”

FRENTE	6,00 metros com ESTRADA EXISTENTE PAVIMENTADA COM PEDRA POLIÉDRICA
FUNDOS	6,00 metros com ÁREA DE SERVIDÃO
LATERAL DIREITA	25,30 metros com LOTE 4





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.201 – Quarta-feira, 03 de maio de 2023



LATERAL ESQUERDA	24,90 metros com LOTE 2
ÁREA	150,54 metros quadrados
OBS.	Lote de formato trapezoidal
VÉRTICES	N=7.666.405,93 E=711.352,71 - N=7.666.421,37 E=711.332,69 - N=7.666.425,88 E=711.336,67 - N=7.666.410,67 E=711.356,39

LOTE Nº 01 QUADRA “B”

FRENTE	4,00 metros com RUA A, mais 2,95 com ESTRADA EXISTENTE PAVIMENTADA COM PEDRA POLIÉDRICA
FUNDOS	7,40 metros com ÁREA 03
LATERAL DIREITA	21,00 metros com LOTE 2
LATERAL ESQUERDA	19,05 metros com ESTRADA EXISTENTE PAVIMENTADA COM PEDRA POLIÉDRICA
ÁREA	139,03 metros quadrados
OBS.	Lote de esquina
VÉRTICES	N=7.666.448,08 E=711.380,56 - N=7.666.443,19 E=711.386,12 - N=7.666.441,21 E=711.384,06 - N=7.666.437,88 E=711.380,84 - N=7.666.432,75 E=711.375,67 - N=7.666.429,75 E=711.372,62 - N=7.666.429,68 E=711.369,69 - N=7.666.432,32 E=711.366,69

LOTE Nº 02 QUADRA “B”

FRENTE	6,00 metros com RUA A
FUNDOS	6,00 metros com ÁREA 03
LATERAL DIREITA	21,00 metros com LOTE 3
LATERAL ESQUERDA	21,00 metros com LOTE 1
ÁREA	125,99 metros quadrados
OBS.	Lote de formato retangular
VÉRTICES	N=7.666.452,04 E=711.376,06 - N=7.666.448,08 E=711.380,56 - N=7.666.432,32 E=711.366,69 - N=7.666.436,28 E=711.362,18

LOTE Nº 03 QUADRA “B”

FRENTE	6,00 metros com RUA A
FUNDOS	6,00 metros com ÁREA 03
LATERAL DIREITA	21,00 metros com LOTE 4
LATERAL ESQUERDA	21,00 metros com LOTE 2
ÁREA	125,99 metros quadrados
OBS.	Lote de formato retangular
VÉRTICES	N=7.666.456,01 E=711.371,56 - N=7.666.452,04 E=711.376,06 - N=7.666.436,28 E=711.362,18 - N=7.666.440,25 E=711.357,68

LOTE Nº 04 QUADRA “B”

FRENTE	6,00 metros com RUA A
FUNDOS	6,00 metros com ÁREA 03
LATERAL DIREITA	21,00 metros com LOTE 5
LATERAL ESQUERDA	21,00 metros com LOTE 3
ÁREA	125,99 metros quadrados





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.201 – Quarta-feira, 03 de maio de 2023



OBS.	Lote de formato retangular
VÉRTICES	N=7.666.444,21 E=711.353,18 - N=7.666.459,97 E=711.367,05 - N=7.666.456,01 E=711.371,56 - N=7.666.440,25 E=711.357,68

LOTE Nº 05 QUADRA “B”

FRENTE	6,00 metros com RUA A
FUNDOS	6,00 metros com ÁREA 03
LATERAL DIREITA	21,00 metros com LOTE 6
LATERAL ESQUERDA	21,00 metros com LOTE 4
ÁREA	125,99 metros quadrados
OBS.	Lote de formato retangular
VÉRTICES	N=7.666.463,94 E=711.362,55 - N=7.666.459,97 E=711.367,05 - N=7.666.444,21 E=711.353,18 - N=7.666.448,18 E=711.348,67

LOTE Nº 06 QUADRA “B”

FRENTE	6,00 metros com RUA A
FUNDOS	6,00 metros com ÁREA 03
LATERAL DIREITA	21,00 metros com LOTE 7
LATERAL ESQUERDA	21,00 metros com LOTE 5
ÁREA	125,98 metros quadrados
OBS.	Lote de formato retangular
VÉRTICES	N=7.666.467,90 E=711.358,05 - N=7.666.463,94 E=711.362,55 - N=7.666.448,18 E=711.348,67 - N=7.666.452,15 E=711.344,17

LOTE Nº 07 QUADRA “B”

FRENTE	6,00 metros com RUA A
FUNDOS	6,00 metros com ÁREA 03
LATERAL DIREITA	21,00 metros com LOTE 8
LATERAL ESQUERDA	21,00 metros com LOTE 6
ÁREA	125,98 metros quadrados
OBS.	Lote de formato retangular
VÉRTICES	N=7.666.471,87 E=711.353,55 - N=7.666.467,90 E=711.358,05 - N=7.666.452,15 E=711.344,17 - N=7.666.456,11 E=711.339,67

LOTE Nº 08 QUADRA “B”

FRENTE	6,00 metros com RUA A
FUNDOS	6,00 metros com ÁREA 03
LATERAL DIREITA	21,00 metros com EQUIP. COMUNITÁRIOS I
LATERAL ESQUERDA	21,00 metros com LOTE 7
ÁREA	125,98 metros quadrados
OBS.	Lote de formato retangular
VÉRTICES	N=7.666.475,83 E=711.349,04 - N=7.666.471,87 E=711.353,55 - N=7.666.456,11 E=711.339,67 - N=7.666.460,08 E=711.335,17

LOTE Nº 09 QUADRA “B”

FRENTE	6,00 metros com RUA B
--------	-----------------------





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.201 – Quarta-feira, 03 de maio de 2023



FUNDOS	2,20 metros, mais 5,05 metros com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERAL DIREITA	40,80 metros com LOTE 10
LATERAL ESQUERDA	44,90 metros com EQUIP. URBANOS II
ÁREA	258,04 metros quadrados
OBS.	Lote de formato irregular. Possui inclinação média superior a 30%. Como disposto no Art. 6ª. Parágrafo Único, Inciso III da lei complementar 123/2010, deverá ter suas construções realizadas com acompanhamento técnico e projeto estrutural com a devida ART/RRT. Todos os custos do projeto, assim como das obras de engenharia, ficarão a cargo do adquirente.
VÉRTICES	N=7.666.454,81 E=711.324,16 - N=7.666.481,78 E=711.293,54 - N=7.666.484,00 E=711.293,55 - N=7.666.488,98 E=711.294,44 - N=7.666.459,31 E=711.328,13

LOTE Nº 10 QUADRA “B”

FRENTE	6,00 metros com RUA B
FUNDOS	7,95 metros com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERAL DIREITA	35,60 metros com LOTE 11
LATERAL ESQUERDA	40,80 metros com LOTE 9
ÁREA	229,27 metros quadrados
OBS.	Lote de formato trapezoidal. Possui inclinação média superior a 30%. Como disposto no Art. 6ª. Parágrafo Único, Inciso III da lei complementar 123/2010, deverá ter suas construções realizadas com acompanhamento técnico e projeto estrutural com a devida ART/RRT. Todos os custos do projeto, assim como das obras de engenharia, ficarão a cargo do adquirente.
VÉRTICES	N=7.666.450,30 E=711.320,20 - N=7.666.473,84 E=711.293,47 - N=7.666.481,78 E=711.293,54 - N=7.666.454,81 E=711.324,16

LOTE Nº 11 QUADRA “B”

FRENTE	6,00 metros com RUA B
FUNDOS	3,80 metros, mais 3,70 metros com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERAL DIREITA	31,20 metros com LOTE 12
LATERAL ESQUERDA	35,60 metros com LOTE 10
ÁREA	199,32 metros quadrados
OBS.	Lote de formato irregular. Possui inclinação média superior a 30%. Como disposto no Art. 6ª. Parágrafo Único, Inciso III da lei complementar 123/2010, deverá ter suas construções realizadas com acompanhamento técnico e projeto estrutural com a devida ART/RRT. Todos os custos do projeto, assim como das obras de engenharia, ficarão a cargo do adquirente.
VÉRTICES	N=7.666.445,80 E=711.316,23 - N=7.666.466,41 E=711.292,83 - N=7.666.470,15 E=711.293,44 - N=7.666.473,84 E=711.293,47 - N=7.666.450,30 E=711.320,20

LOTE Nº 12 QUADRA “B”

FRENTE	6,00 metros com RUA B
FUNDOS	7,05 metros com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERAL DIREITA	27,45 metros com LOTE 13





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.201 – Quarta-feira, 03 de maio de 2023



LATERAL ESQUERDA	31,20 metros com LOTE 11
ÁREA	175,89 metros quadrados
OBS.	Lote de formato trapezoidal. Possui inclinação média superior a 30%. Como disposto no Art. 6ª. Parágrafo Único, Inciso III da lei complementar 123/2010, deverá ter suas construções realizadas com acompanhamento técnico e projeto estrutural com a devida ART/RRT. Todos os custos do projeto, assim como das obras de engenharia, ficarão a cargo do adquirente.
VÉRTICES	N=7.666.441,30 E=711.312,27 - N=7.666.459,45 E=711.291,65 - N=7.666.459,97 E=711.291,77 - N=7.666.466,41 E=711.292,83 - N=7.666.445,80 E=711.316,23

LOTE Nº 13 QUADRA “B”

FRENTE	6,00 metros com RUA B
FUNDOS	7,95 metros com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERAL DIREITA	23,70 metros com LOTE 14
LATERAL ESQUERDA	27,45 metros com LOTE 12
ÁREA	166,16 metros quadrados
OBS.	Lote de formato trapezoidal. Possui inclinação média superior a 30%. Como disposto no Art. 6ª. Parágrafo Único, Inciso III da lei complementar 123/2010, deverá ter suas construções realizadas com acompanhamento técnico e projeto estrutural com a devida ART/RRT. Todos os custos do projeto, assim como das obras de engenharia, ficarão a cargo do adquirente.
VÉRTICES	N=7.666.436,77 E=711.308,33 - N=7.666.451,71 E=711.289,95 - N=7.666.459,45 E=711.291,65 - N=7.666.441,30 E=711.312,27 - N=7.666.438,44 E=711.309,75

LOTE Nº 14 QUADRA “B”

FRENTE	6,00 metros em curva com RUA B
FUNDOS	9,15 metros com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERA DIREITA	20,00 metros com LOTE15
LATERAL ESQUERDA	23,70 metros com LOTE 13
ÁREA	156,15 metros quadrados
OBS.	Lote de formato trapezoidal
VÉRTICES	N=7.666.442,79 E=711.288,00 - N=7.666.446,77 E=711.288,87 - N=7.666.451,71 E=711.289,95 - N=7.666.436,77 E=711.308,33 - N=7.666.431,92 E=711.304,81

LOTE Nº 15 QUADRA “B”

FRENTE	4,60 metros em curva, mais 1,40 metro com RUA B
FUNDOS	7,95 metros com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERA DIREITA	17,60 metros com LOTE 16
LATERAL ESQUERDA	20,00 metros com LOTE 14
ÁREA	127,07 metros quadrados
OBS.	Lote de formato irregular





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.201 – Quarta-feira, 03 de maio de 2023



VÉRTICES	N=7.666.435,02 E=711.286,30 - N=7.666.442,79 E=711.288,00 - N=7.666.431,92 E=711.304,81 - N=7.666.427,94 E=711.302,46 - N=7.666.426,72 E=711.301,81
----------	---

LOTE Nº 16 QUADRA “B”

FRENTE	7,50 metros com RUA B
FUNDOS	3,45 metros, mais 4,30 metros com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERAL DIREITA	15,85 metros com LOTE 17
LATERAL ESQUERDA	17,60 metros com LOTE 15
ÁREA	125,00 metros quadrados
OBS.	Lote de formato trapezoidal
VÉRTICES	N=7.666.427,55 E=711.284,30 - N=7.666.430,81 E=711.285,38 - N=7.666.435,02 E=711.286,30 - N=7.666.426,72 E=711.301,81 - N=7.666.420,09 E=711.298,27

LOTE Nº 17 QUADRA “B”

FRENTE	8,25 metros com RUA B
FUNDOS	2,50 metros, mais 5,85 metros com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERAL DIREITA	14,55 metros com LOTE 18
LATERAL ESQUERDA	15,85 metros com LOTE 16
ÁREA	125,00 metros quadrados
OBS.	Lote de formato trapezoidal
VÉRTICES	N=7.666.419,64 E=711.281,54 - N=7.666.421,98 E=711.282,46 - N=7.666.427,55 E=711.284,30 - N=7.666.420,09 E=711.298,27 - N=7.666.413,37 E=711.294,67 - N=7.666.412,83 E=711.294,38

LOTE Nº 18 QUADRA “B”

FRENTE	8,60 metros em curva com RUA B
FUNDOS	9,20 metros com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERAL DIREITA	13,70 metros com LOTE 19
LATERAL ESQUERDA	14,55 metros com LOTE 17
ÁREA	125,00 metros quadrados
OBS.	Lote de formato irregular
VÉRTICES	N=7.666.411,07 E=711.278,16 - N=7.666.419,64 E=711.281,54 - N=7.666.412,83 E=711.294,38 - N=7.666.405,18 E=711.290,54

LOTE Nº 19 QUADRA “B”

FRENTE	8,85 metros em curva com RUA B
FUNDOS	5,70 metros, mais 3,80 metros com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERAL DIREITA	14,00 metros com LOTE 20
LATERAL ESQUERDA	13,70 metros com LOTE 18
ÁREA	125,00 metros quadrados
OBS.	Lote de formato irregular
VÉRTICES	N=7.666.397,12 E=711.286,93 - N=7.666.402,55 E=711.274,04 - N=7.666.407,55 E=711.276,77 - N=7.666.411,07 E=711.278,16 - N=7.666.405,18 E=711.290,54

LOTE Nº 20 QUADRA “B”





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.201 – Quarta-feira, 03 de maio de 2023



FRENTE	8,30 metros em curva com RUA B
FUNDOS	9,00 metros com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERAL DIREITA	15,10 metros com LOTE 21
LATERAL ESQUERDA	14,00 metros com LOTE 19
ÁREA	125,00 metros quadrados
OBS.	Lote de formato irregular
VÉRTICES	N=7.666.389,40 E=711.283,88 - N=7.666.394,65 E=711.269,73 - N=7.666.402,55 E=711.274,04 - N=7.666.397,12 E=711.286,93

LOTE Nº 21 QUADRA “B”

FRENTE	7,70 metros em curva com RUA B
FUNDOS	8,40 metros com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERAL DIREITA	16,05 metros com LOTE 22
LATERAL ESQUERDA	15,10 metros com LOTE 20
ÁREA	125,00 metros quadrados
OBS.	Lote de formato irregular
VÉRTICES	N=7.666.382,11 E=711.281,33 - N=7.666.387,09 E=711.266,07 - N=7.666.387,22 E=711.266,12 - N=7.666.387,90 E=711.266,45 - N=7.666.394,42 E=711.269,60 - N=7.666.394,65 E=711.269,73 - N=7.666.389,40 E=711.283,88

LOTE Nº 22 QUADRA “B”

FRENTE	7,40 metros em curva com RUA B
FUNDOS	8,05 metros com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERAL DIREITA	16,40 metros com LOTE 23
LATERAL ESQUERDA	16,05 metros com LOTE 21
ÁREA	125,00 metros quadrados
OBS.	Lote de formato irregular
VÉRTICES	N=7.666.375,03 E=711.279,17 - N=7.666.379,53 E=711.263,38 - N=7.666.387,09 E=711.266,07 - N=7.666.382,11 E=711.281,33

LOTE Nº 23 QUADRA “B”

FRENTE	7,20 metros em curva com RUA B
FUNDOS	6,70 metros, mais 1,15 metro com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERAL DIREITA	16,90 metros com LOTE 24
LATERAL ESQUERDA	16,40 metros com LOTE 22
ÁREA	125,00 metros quadrados
OBS.	Lote de formato irregular
VÉRTICES	N=7.666.368,07 E=711.277,33 - N=7.666.372,10 E=711.260,90 - N=7.666.378,44 E=711.262,99 - N=7.666.379,53 E=711.263,38 - N=7.666.375,03 E=711.279,17

LOTE Nº 24 QUADRA “B”

FRENTE	7,00 metros com RUA B
FUNDOS	7,55 metros com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERAL DIREITA	17,65 metros com LOTE 25





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.201 – Quarta-feira, 03 de maio de 2023



LATERAL ESQUERDA	16,90 metros com LOTE 23
ÁREA	125,00 metros quadrados
OBS.	Lote de formato trapezoidal
VÉRTICES	N=7.666.361,26 E=711.275,78 - N=7.666.364,95 E=711.258,53 - N=7.666.372,10 E=711.260,90 - N=7.666.368,07 E=711.277,33 - N=7.666.362,53 E=711.276,05

LOTE Nº 25 QUADRA “B”

FRENTE	7,00 metros com RUA B
FUNDOS	4,50 metros, mais 2,50 metros com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERAL DIREITA	17,75 metros com LOTE 26
LATERAL ESQUERDA	17,65 metros com LOTE 24
ÁREA	125,00 metros quadrados
OBS.	Lote de formato irregular
VÉRTICES	N=7.666.354,39 E=711.274,31 - N=7.666.358,11 E=711.256,97 - N=7.666.362,56 E=711.257,74 - N=7.666.364,95 E=711.258,53 - N=7.666.361,26 E=711.275,78

LOTE Nº 26 QUADRA “B”

FRENTE	7,10 metros com RUA B
FUNDOS	3,60 metros, mais 3,50 metros com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERAL DIREITA	17,65 metros com LOTE 27
LATERAL ESQUERDA	17,75 metros com LOTE 25
ÁREA	125,00 metros quadrados
OBS.	Lote de formato irregular
VÉRTICES	N=7.666.347,47 E=711.272,82 - N=7.666.351,17 E=711.255,55 - N=7.666.354,66 E=711.256,37 - N=7.666.358,11 E=711.256,97 - N=7.666.354,39 E=711.274,31

LOTE Nº 27 QUADRA “B”

FRENTE	7,05 metros com RUA B
FUNDOS	7,05 metros com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERAL DIREITA	17,80 metros com LOTE 28
LATERAL ESQUERDA	17,65 metros com LOTE 26
ÁREA	125,00 metros quadrados
OBS.	Lote de formato trapezoidal
VÉRTICES	N=7.666.344,30 E=711.253,95 - N=7.666.344,80 E=711.254,05 - N=7.666.351,17 E=711.255,55 - N=7.666.347,47 E=711.272,82 - N=7.666.340,58 E=711.271,35

LOTE Nº 28 QUADRA “B”

FRENTE	7,05 metros com RUA B
FUNDOS	7,05 metros com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERAL DIREITA	17,65 metros com LOTE 29
LATERAL ESQUERDA	17,80 metros com LOTE 27
ÁREA	125,00 metros quadrados





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.201 – Quarta-feira, 03 de maio de 2023



OBS.	Lote de formato trapezoidal
VÉRTICES	N=7.666.337,39 E=711.252,59 - N=7.666.344,30 E=711.253,95 - N=7.666.340,58 E=711.271,35 - N=7.666.333,68 E=711.269,87

LOTE Nº 29 QUADRA “B”

FRENTE	6,95 metros com RUA B
FUNDOS	6,40 metros, mais 0,55 metro com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERAL DIREITA	18,35 metros com LOTE 30
LATERAL ESQUERDA	17,65 metros com LOTE 28
ÁREA	125,00 metros quadrados
OBS.	Lote de formato irregular
VÉRTICES	N=7.666.330,72 E=711.250,49 - N=7.666.336,83 E=711.252,48 - N=7.666.337,39 E=711.252,59 - N=7.666.333,68 E=711.269,87 - N=7.666.326,88 E=711.268,41

LOTE Nº 30 QUADRA “B”

FRENTE	6,60 metros com RUA B
FUNDOS	6,80 metros com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERAL DIREITA	19,05 metros com LOTE 31
LATERAL ESQUERDA	18,35 metros com LOTE 29
ÁREA	125,00 metros quadrados
OBS.	Lote de formato trapezoidal
VÉRTICES	N=7.666.324,25 E=711.248,38 - N=7.666.330,72 E=711.250,49 - N=7.666.326,88 E=711.268,41 - N=7.666.321,35 E=711.267,23 - N=7.666.320,42 E=711.267,03

LOTE Nº 31 QUADRA “B”

FRENTE	6,00 metros em curva com RUA B
FUNDOS	1,20 metro, mais 6,00 metros com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERAL DIREITA	19,85 metros com LOTE 32
LATERAL ESQUERDA	19,05 metros com LOTE 30
ÁREA	127,79 metros quadrados
OBS.	Lote de formato irregular
VÉRTICES	N=7.666.317,39 E=711.246,36 - N=7.666.318,56 E=711.246,53 - N=7.666.324,25 E=711.248,38 - N=7.666.320,42 E=711.267,03 - N=7.666.314,51 E=711.265,99

LOTE Nº 32 QUADRA “B”

FRENTE	6,00 metros em curva com RUA B
FUNDOS	2,50 metros, mais 4,65 metros com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERAL DIREITA	19,65 metros com LOTE 33
LATERAL ESQUERDA	19,85 metros com LOTE 31
ÁREA	130,21 metros quadrados
OBS.	Lote de formato irregular
VÉRTICES	N=7.666.310,29 E=711.245,72 - N=7.666.312,79 E=711.245,70 - N=7.666.317,39 E=711.246,36 - N=7.666.314,51 E=711.265,99 - N=7.666.308,55 E=711.265,30





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.201 – Quarta-feira, 03 de maio de 2023



LOTE Nº 33 QUADRA “B”

FRENTE	6,40 metros com RUA B
FUNDOS	6,55 metros com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERAL DIREITA	19,10 metros com LOTE 34
LATERAL ESQUERDA	19,65 metros com LOTE 32
ÁREA	125,00 metros quadrados
OBS.	Lote de formato trapezoidal
VÉRTICES	N=7.666.303,73 E=711.245,76 - N=7.666.304,63 E=711.245,76 - N=7.666.310,29 E=711.245,72 - N=7.666.308,55 E=711.265,30 - N=7.666.307,76 E=711.265,23 - N=7.666.302,19 E=711.264,78

LOTE Nº 34 QUADRA “B”

FRENTE	6,65 metros com RUA B
FUNDOS	6,70 metros com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERAL DIREITA	18,50 metros com LOTE 35
LATERAL ESQUERDA	19,10 metros com LOTE 33
ÁREA	125,00 metros quadrados
OBS.	Lote de formato trapezoidal
VÉRTICES	N=7.666.297,05 E=711.245,81 - N=7.666.303,73 E=711.245,76 - N=7.666.302,19 E=711.264,78 - N=7.666.295,56 E=711.264,24

LOTE Nº 35 QUADRA “B”

FRENTE	6,85 metros com RUA B
FUNDOS	6,90 metros com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERAL DIREITA	17,90 metros com LOTE 36
LATERAL ESQUERDA	18,50 metros com LOTE 34
ÁREA	125,00 metros quadrados
OBS.	Lote de formato trapezoidal
VÉRTICES	N=7.666.288,71 E=711.263,68 - N=7.666.290,15 E=711.245,86 - N=7.666.297,04 E=711.245,81 - N=7.666.297,05 E=711.245,81 - N=7.666.295,56 E=711.264,24

LOTE Nº 36 QUADRA “B”

FRENTE	7,10 metros em curva com RUA B
FUNDOS	7,15 metros com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERAL DIREITA	17,25 metros com LOTE 37
LATERAL ESQUERDA	17,90 metros com LOTE 35
ÁREA	125,00 metros quadrados
OBS.	Lote de formato trapezoidal
VÉRTICES	N=7.666.281,62 E=711.263,11 - N=7.666.283,01 E=711.245,91 - N=7.666.290,15 E=711.245,86 - N=7.666.288,71 E=711.263,68 - N=7.666.281,66 E=711.263,11

LOTE Nº 37 QUADRA “B”

FRENTE	6,10 metros em curva com RUA B
FUNDOS	7,90 metros com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.201 – Quarta-feira, 03 de maio de 2023



LATERAL DIREITA	19,65 metros com LOTE 38
LATERAL ESQUERDA	17,25 metros com LOTE 36
ÁREA	125,00 metros quadrados
OBS.	Lote de formato irregular
VÉRTICES	N=7.666.275,57 E=711.262,87 - N=7.666.275,56 E=711.243,22 - N=7.666.282,94 E=711.245,91 - N=7.666.283,01 E=711.245,91 - N=7.666.281,62 E=711.263,11

LOTE Nº 38 QUADRA “B”

FRENTE	6,05 metros em curva com RUA B
FUNDOS	2,10 metros, mais 6,30 metros com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERAL DIREITA	20,85 metros com LOTE 39
LATERAL ESQUERDA	19,65 metros com LOTE 37
ÁREA	142,34 metros quadrados
OBS.	Lote de formato irregular
VÉRTICES	N=7.666.269,58 E=711.263,10 - N=7.666.267,97 E=711.242,31 - N=7.666.269,66 E=711.241,07 - N=7.666.275,56 E=711.243,22 - N=7.666.275,57 E=711.262,87 - N=7.666.270,70 E=711.263,03

LOTE Nº 39 QUADRA “B”

FRENTE	6,00 metros em curva com RUA B
FUNDOS	8,65 metros com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERAL DIREITA	16,60 metros com LOTE 40
LATERAL ESQUERDA	20,85 metros com LOTE 38
ÁREA	126,16 metros quadrados
OBS.	Lote de formato irregular
VÉRTICES	N=7.666.267,97 E=711.242,31 - N=7.666.269,58 E=711.263,10 - N=7.666.263,62 E=711.263,81 - N=7.666.260,99 E=711.247,43

LOTE Nº 40 QUADRA “B”

FRENTE	3,25 metros em curva, mais 4,85 metros com RUA B
FUNDOS	6,95 metros, mais 2,35 metros com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERAL DIREITA	13,60 metros com LOTE 41
LATERAL ESQUERDA	16,60 metros com LOTE 39
ÁREA	125,00 metros quadrados
OBS.	Lote de formato irregular
VÉRTICES	N=7.666.260,99 E=711.247,43 - N=7.666.263,62 E=711.263,81 - N=7.666.260,44 E=711.264,39 - N=7.666.255,71 E=711.265,36 - N=7.666.252,98 E=711.252,05 - N=7.666.259,11 E=711.248,81

LOTE Nº 41 QUADRA “B”

FRENTE	5,85 metros, mais 2,70 metros em curva com RUA B, mais 4,90 metros em curva com RUA C
FUNDOS	3,30 metros, mais 4,30 metros com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERAL DIREITA	11,15 metros com LOTE 42
LATERAL ESQUERDA	13,60 metros com LOTE 40





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.201 – Quarta-feira, 03 de maio de 2023



ÁREA	125,00 metros quadrados
OBS.	Lote de formato irregular
VÉRTICES	N=7.666.243,15 E=711.263,56 - N=7.666.246,15 E=711.252,82 - N=7.666.249,18 E=711.254,06 - N=7.666.252,98 E=711.252,05 - N=7.666.255,71 E=711.265,36 - N=7.666.249,98 E=711.266,54 - N=7.666.247,44 E=711.265,88

LOTE Nº 42 QUADRA “B”

FRENTE	6,00 metros em curva com RUA C
FUNDOS	1,85 metro, mais 12,20 metros com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERAL DIREITA	15,50 metros com LOTE 43
LATERAL ESQUERDA	11,15 metros com LOTE 41
ÁREA	125,86 metros quadrados
OBS.	Lote de formato irregular
VÉRTICES	N=7.666.246,15 E=711.252,82 - N=7.666.243,15 E=711.263,56 - N=7.666.237,22 E=711.263,56 - N=7.666.233,04 E=711.248,63 - N=7.666.234,86 E=711.248,20

LOTE Nº 43 QUADRA “B”

FRENTE	6,00 metros em curva com RUA C
FUNDOS	3,70 metros, mais 12,75 metros com SUCESSORES DE ÁLVARO BIGONHA
LATERAL DIREITA	17,75 metros com LOTE 44, mais 2,95 metros com ÁREA DE SERVIDÃO
LATERAL ESQUERDA	15,50 metros com LOTE 42
ÁREA	185,55 metros quadrados
OBS.	Lote de formato irregular. Este lote não poderá ter construções abaixo do nível da rua que necessitem de lançamento de efluentes, salvo se atendidas soluções para o lançamento na rede coletora em frente ao lote.
VÉRTICES	N=7.666.233,04 E=711.248,63 - N=7.666.237,22 E=711.263,56 - N=7.666.232,15 E=711.266,63 - N=7.666.219,20 E=711.254,50 - N=7.666.217,04 E=711.252,48 - N=7.666.220,62 E=711.251,55

LOTE Nº 44 QUADRA “B”

FRENTE	5,40 metros em curva, mais 2,20 metros em curva com RUA C
FUNDOS	1,80 metro, mais 11,85 metros, mais 5,15 metros com ÁREA DE SERVIDÃO
LATERAL DIREITA	13,80 metros com LOTE 45
LATERAL ESQUERDA	17,75 metros com LOTE 43
ÁREA	198,00 metros quadrados
OBS.	Lote de formato irregular. Este lote não poderá ter construções abaixo do nível da rua que necessitem de lançamento de efluentes, salvo se atendidas soluções para o lançamento na rede coletora em frente ao lote.
VÉRTICES	N=7.666.229,21 E=711.273,46 - N=7.666.216,03 E=711.269,34 - N=7.666.215,79 E=711.267,55 - N=7.666.214,23 E=711.255,79 - N=7.666.219,20 E=711.254,50 - N=7.666.232,15 E=711.266,63 - N=7.666.229,57 E=711.271,28

LOTE Nº 45 QUADRA “B”

FRENTE	7,60 metros em curva com RUA C
FUNDOS	13,65 metros com ÁREA DE SERVIDÃO





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.201 – Quarta-feira, 03 de maio de 2023



LATERAL DIREITA	13,65 metros com LOTE 46
LATERAL ESQUERDA	13,80 metros com LOTE 44
ÁREA	132,75 metros quadrados
OBS.	Lote de formato irregular. Este lote não poderá ter construções abaixo do nível da rua que necessitem de lançamento de efluentes, salvo se atendidas soluções para o lançamento na rede coletora em frente ao lote.
VÉRTICES	N=7.666.216,03 E=711.269,34 - N=7.666.229,21 E=711.273,46 - N=7.666.231,27 E=711.280,60 - N=7.666.217,83 E=711.282,90

LOTE Nº 46 QUADRA “B”

FRENTE	5,10 metros em curva, mais 4,10 metros em curva com RUA C
FUNDOS	7,60 metros com ÁREA DE SERVIDÃO
LATERAL DIREITA	18,30 metros com LOTE 47
LATERAL ESQUERDA	13,65 metros com LOTE 45
ÁREA	125,34 metros quadrados
OBS.	Lote de formato irregular. Este lote não poderá ter construções abaixo do nível da rua que necessitem de lançamento de efluentes, salvo se atendidas soluções para o lançamento na rede coletora em frente ao lote.
VÉRTICES	N=7.666.217,83 E=711.282,90 - N=7.666.231,27 E=711.280,60 - N=7.666.235,08 E=711.283,90 - N=7.666.236,63 E=711.286,04 - N=7.666.236,86 E=711.287,36 - N=7.666.218,83 E=711.290,43

LOTE Nº 47 QUADRA “B”

FRENTE	4,15 metros, mais 2,85 metros em curva com RUA C
FUNDOS	7,00 metros com ÁREA DE SERVIDÃO
LATERA DIREITA	18,75 metros com LOTE 48
LATERAL ESQUERDA	18,30 metros com LOTE 46
ÁREA	129,15 metros quadrados
OBS.	Lote de formato irregular. Este lote não poderá ter construções abaixo do nível da rua que necessitem de lançamento de efluentes, salvo se atendidas soluções para o lançamento na rede coletora em frente ao lote.
VÉRTICES	N=7.666.218,83 E=711.290,43 - N=7.666.236,86 E=711.287,36 - N=7.666.237,56 E=711.291,47 - N=7.666.238,24 E=711.294,22 - N=7.666.219,75 E=711.297,38

LOTE Nº 48 QUADRA “B”

FRENTE	6,90 metros em curva com RUA C
FUNDOS	6,50 metros com ÁREA DE SERVIDÃO
LATERA DIREITA	21,25 metros com ÁREA VERDE I
LATERAL ESQUERDA	18,75 metros com LOTE 47
ÁREA	128,58 metros quadrados
OBS.	Lote de formato irregular. Este lote não poderá ter construções abaixo do nível da rua que necessitem de lançamento de efluentes, salvo se atendidas soluções para o lançamento na rede coletora em frente ao lote.
VÉRTICES	N=7.666.219,75 E=711.297,38 - N=7.666.238,24 E=711.294,22 - N=7.666.241,54 E=711.300,25 - N=7.666.220,60 E=711.303,83





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.201 – Quarta-feira, 03 de maio de 2023



Art. 2º. Por se tratar de loteamento de interesse social, aprovado em reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (COMDES) do dia 05 de fevereiro de 2019, os lotes possuem áreas e testadas inferiores ao determinado no inciso I do Art. 18 da Lei Complementar 123 de 13/07/2010, conforme permitido no inciso III do mesmo artigo dessa lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 28 de abril de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeitura de Ubá

RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

EDUARDO RINCO

Procurador Geral

PORTARIA Nº. 17.844, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, X, c/c Art. 128, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Ubá e tendo em vista o disposto no Art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil e no Art. 21, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando a necessidade do serviço e a existência de vagas,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, e observada a ordem de classificação, os candidatos abaixo nominados, habilitados em concurso público realizado pelo Município de Ubá, nos termos do Edital nº 01/2020, homologado pela Portaria nº 16.937, de 09 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 11 de março de 2022, em estágio probatório, condicionada a posse à apresentação dos documentos exigidos no aludido edital e nas demais normas legais aplicáveis:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	CLASSIF.
MARCELO HENRIQUE MENDES	Assistente Administrativo I	22
CARLA COSTA DE CARVALHO	Assistente Administrativo I	23
ANALIA LUCIA VIEIRA PACHECO	Assistente Administrativo I	24
CAIO CORREA BRAZ	Assistente Administrativo I	25
MARIZABEL VIEIRA PACHECO	Agente Administrativo I	73

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 02 de maio de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº 17.845, DE 05 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto pelo art. 128, II, “c”, da Lei Orgânica Ubaense, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.591, de 05 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Nomear PRISCILLA VIEIRA TONIETO BALBI como membro titular do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA, representando a Associação Comercial e Industrial de Ubá – ACIUBA, em substituição a Denise Lopes Flores Peluso, com exercício autorizado a contar de 18 de abril de 2023, alterando-se, no que couber, a Portaria nº 16.910, de 17 de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 05 de maio de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.201 – Quarta-feira, 03 de maio de 2023



PORTARIA Nº 17.846, DE 02 DE MAIO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto no art. 53 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ubá e avaliação de desempenho,

RESOLVE:

Conceder a promoção funcional à seguinte servidora:

Matrícula	Servidor	Nível e Grau	Termo Inicial
5586	Alessandra Tonieto Francisco	VI, 5	01/04/2023

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 02 de maio de 2023.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI
Secretária Municipal de Administração

ERRATA

Diário Oficial Eletrônico nº 2.198, de 27 de abril de 2023, página 02:

PORTARIA Nº 17.833, DE 26 DE ABRIL DE 2023

ONDE CONSTA:

1443	José Orlando Pereira	VIII, 8	01/04/23
------	----------------------	---------	----------

PASSE A CONSTAR:

1443	José Orlando Pereira	VII, 8	01/04/23
------	----------------------	--------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC. 1.543/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 016/2022

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubá, designados pela Portaria nº. 17.711 de 28 de fevereiro de 2023, reuniram-se, para proceder ao julgamento dos documentos apresentados para habilitação deste certame, cujo objeto é para contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, destinados à construção e reforma de edificações no Parque Horto Florestal, situado à Rua José Martins Quintão, neste município, consistindo de: construção de uma guarita de apoio na entrada do mesmo e a construção de uma guarita próxima ao pátio principal, construção de um Galpão Leiteiro e reforma da Casa de Máquinas, de conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.

Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, quais sejam: RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA; AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; R&C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; BETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA 5 M LTDA; SOLUCIONAR CONSTRUTORA LTDA, o processo foi suspenso para uma análise mais detida e minuciosa das propostas, pela equipe de engenharia da Secretaria de Obras, sob a responsabilidade do engenheiro Felipe de Paiva Nascimento e Oliveira, a pedido desta comissão, com o objetivo de respaldar sua decisão sobre a classificação e julgamento das mesmas.

Recebida a análise técnica sobre as propostas, em que, nos termos das exigências legais, o costume e as minúcias técnicas, examinaram-se planilhas, composições, cronogramas, preços e demais variáveis incumbidas à avaliação percuciente dos senhores engenheiros signatários, Matheus Fernandes Dal-Sasso, Técnico de Nível Superior I, Matrícula 15.930. e João Paulo Vieira, Técnico de Nível Superior I, Matrícula 16.199, conforme documento anexo e integrante desta ata, passaremos a demonstrar o que foi decidido, considerando que o julgamento deste certame por esta CPL, levou em consideração os critérios objetivos definidos no edital, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos nele e na Lei.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.201 – Quarta-feira, 03 de maio de 2023



Sendo assim, passamos a expor a análise sobre as propostas, incluindo sua exequibilidade. Das empresas concorrentes habilitadas a esta fase, todas foram classificadas:

PARA O ITEM 01:

- 01 – RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA, que apresentou proposta com preço de menor valor à Administração de R\$278.250,63 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos);
- 2 – AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, que apresentou o valor global de R\$281.226,10 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e dez centavos);
- 3- R&C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, que apresentou o valor global de R\$300.544,19 (trezentos mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).
- 4- BETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou o valor global de R\$310.806,83 (trezentos e dez mil, oitocentos e seis reais e oitenta e três centavos).
- 5- CONSTRUTORA 5 M LTDA, que apresentou o valor global de R\$316.114,93 (trezentos e dezesseis mil, cento e catorze reais e noventa e três centavos).
- 6- SOLUCIONAR CONSTRUTORA LTDA, que apresentou o valor global de R\$371.991,72 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)

PARA O ITEM 02:

- 1- R&C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, que apresentou o valor global de R\$1.299.002,89 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, dois reais e oitenta e nove centavos)
- 2- BETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou o valor global de R\$1.316.829,96 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).
- 3- CONSTRUTORA 5 M LTDA, que apresentou o valor global de R\$1.366.448,02 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dois centavos).
- 4- CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA, que apresentou o valor global de R\$1.590.707,94 (um milhão, quinhentos e noventa mil, setecentos e sete reais e noventa e quatro centavos).
- 5- SOLUCIONAR CONSTRUTORA LTDA, que apresentou o valor global de R\$1.701.378,66 (um milhão, setecentos e um mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Diante das análises acima é imperioso ressaltar que este e todos os processos julgados por esta comissão estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, ou seja, o princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Ressaltamos, ainda que, conforme reza o item 7.7 do Edital que rege este ato convocatório:

7.7- Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, como erros de multiplicação, somatórios ou arredondamentos, considerados erros de forma ou material não relevantes, a CPL poderá determinar a correção destes valores, de forma que o preço global ofertado não seja majorado. Quanto aos erros considerados relevantes pela equipe técnica e pela CPL, estes poderão ensejar a desclassificação da proposta apresentada.

Assim, o menor preço global ofertado pela empresa vencedora para o item 01, não poderá ser majorado, valendo o valor apresentado na proposta de R\$278.250,63.

Diante do exposto, declaramos válidas e CLASSIFICADAS com o menor preço global as empresas:

* RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO para o item 01 – R\$278.250,63

* R&C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA para o item 02 -R\$1.299.002,89.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos membros da Comissão. Para os fins do artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93, fica franqueada vista aos autos e seja este julgamento comunicado a todos os interessados. Cópia desta ata será anexada no site da prefeitura www.uba.mg.gov.br e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de 11/02/2022, para fins de contagem do prazo de 05(cinco) dias para interposição de recursos.

Vera Lúcia Andrade Motta Mendes e Silveira - Presidente da CPL; André Resende Padilha - Titular da CPL e Luciléia Maria Mendes - Titular da CPL.

SEÇÃO DE CONTRATOS
EXTRATOS





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.201 – Quarta-feira, 03 de maio de 2023



DISTRATO AO CONTRATO Nº. 045/2023

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: NÚCLEO REGIONAL DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 249/2023, Modalidade Dispensa nº 020/2023.

OBJETO: Distrato de forma amigável referente a Locação de um imóvel, situado na Rua Antenor Machado, nº 340, Centro, nesta cidade de propriedade do LOCADOR.

PRAZO: O presente distrato terá efeitos a partir de 16.04.2023.

DATA: 16.04.2023

(*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: UBÁ GUINDASTE E TRANSPORTE LTDA – ME.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/23 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/23

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na locação dos serviços de guindastes, com alcance de 15 e 31 metros, destinados à Secretaria Municipal da Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana, para manutenção das atividades de podas de árvores, colocação de postes, placas, suspensão de cargas pesadas, manutenção de semáforos e outros serviços.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Vr. Unit.	Vr. Total
01	LOCAÇÃO DE GUINDAUTO – 15 METROS EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UM CAMINHÃO SEMINOVO, EQUIPADO COM GUINDAUTO (GUINDASTE ARTICULADO) - LANÇAS HIDRÁULICA E MECÂNICA DE ALCANCE MÍNIMO DE 15 METROS, VÁLVULA DE SEGURANÇA ABSOLUTA, COM CESTO AÉREO INDIVIDUAL OU DUPLO, DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, COM OPERADOR HABILITADO.	170	Horas	R\$290,00	R\$49.300,00
02	LOCAÇÃO DE GUINDAUTO – 31 METROS EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UM CAMINHÃO SEMINOVO, EQUIPADO COM GUINDAUTO (GUINDASTE ARTICULADO) - LANÇAS HIDRÁULICA E MECÂNICA DE ALCANCE MÍNIMO DE 31 METROS, VÁLVULA DE SEGURANÇA ABSOLUTA, COM CESTO AÉREO INDIVIDUAL OU DUPLO, DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, COM OPERADOR HABILITADO.	700	Horas	R\$350,00	R\$245.000,00

*Descrição completa dos itens disponível em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$294.300,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos reais)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA: 26.04.2023

CONTRATO Nº. 063/2023

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 029/2023 – Dispensa Nº. 383/2023

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de informática mediante locação de Softwares de Gestão Municipal nas áreas de: a) Gestão do Planejamento (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento);





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.201 – Quarta-feira, 03 de maio de 2023



b) Gestão Financeira (Contabilidade Pública, Arrecadação e Tributação, Tesouraria e Prestação de Contas Sicom); c) Gestão de Receita (Arrecadadores, IPTU, Dívida Ativa, Atendimento ao Contribuinte via internet); d) Gestão de Materiais e Patrimônio (Compras, Licitações, Almoxarifado, Patrimônio Frota e Obras); e) Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento; f) Gestão de processos e protocolo; g) Gestão do Controle Interno.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 129.120,00 (cento e vinte e nove mil e cento e vinte reais).

Item	Softwares	Mensal	Total
01	Gestão do Planejamento (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento);	R\$1.250,00	R\$7.500,00
02	Gestão Financeira (Contabilidade Pública, Arrecadação e Tributação, Tesouraria, prestação de contas Sicom);	R\$2.370,00	R\$14.220,00
03	Gestão de Receita (Arrecadadores, IPTU, Dívida Ativa, Atendimento ao Contribuinte via internet).	R\$5.000,00	R\$30.000,00
04	Gestão de Materiais e Patrimônio (Compras, Licitações, Almoxarifado, Patrimônio Frota e Obras);	R\$7.320,00	R\$43.920,00
05	Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento;	R\$3.500,00	R\$21.000,00
06	Gestão de processos e protocolo;	R\$1.135,00	R\$6.810,00
07	Gestão do Controle Interno;	R\$945,00	R\$5.670,00

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 15/04/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 01 04 122 0001 2.012 339040– Ficha nº 107; 02 03 01 04 123 0001 2.023 339040– Ficha nº 173.

DATA: 14.04.2023

(*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

CONTRATO Nº. 064/2023

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: MTF CONSULTORIA E PROJETOS EPP

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 466/2023 -Dispensa Nº. 033/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos estruturais executivos de infra, meso e superestrutura de obras de arte especial, contendo formas e armaduras dos elementos de concreto, memória de cálculo, planilha de quantitativos e emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART) de projeto para cada localização descrita abaixo, conforme especificações, quantidades e descrições contidas na proposta da contratada, no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr Total
01	Elaboração de projetos estruturais executivos de infra, meso e superestrutura de obras de arte especial, contendo formas e armaduras dos elementos de concreto, memória de cálculo, planilha de quantitativos e emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART) de projeto para cada localização descrita abaixo: -Projeto estrutural da Ponte Caique em laje apoiada em gabiões com vão de 5.0m e largura igual a 11,20m; -Projeto Estrutural da Ponte Fazenda Liberdade em estrutura mista com vão de 14.0m e largura igual a 11,20m; -Projeto Estrutural da Ponte Ubari em vigas pré-moldadas existentes apoiadas em gabiões com vão de 9,00m e largura igual a 4,80m; -Projeto Estrutural da Ponte Pedra Redonda em	04	Serviço	R\$7.750,00	R\$31.000,00





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.201 – Quarta-feira, 03 de maio de 2023



	estrutura mista com vigas metálicas existentes apoiadas em gabiões com vão de 6,00m e largura igual a 11,20m.				
--	---	--	--	--	--

PRAZO: 90(noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020804 15 451 0009 1.052 339039 - Ficha 2073.

DATA: 24.04.2023

(*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMAAMU Nº 02/2023

(2ª Publicação)

O Município de Ubá, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana, com observância das disposições da Lei Federal 13.019 de 2014 e suas alterações, divulga o presente Chamamento Público para seleção de concessionários e permissionários de serviços de transporte público para compor o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana de Ubá (CMMU).

O CMMU, criado pela Lei nº 5.097, de 25 de Abril de 2023, é um órgão colegiado, consultivo, de assessoramento ao Poder Executivo, e deliberativo e normativo no âmbito de sua competência, competindo-lhe manifestar-se sobre as questões de mobilidade urbana no Município de Ubá. O conselho é uma entidade municipal vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana.

Este Edital contempla a seleção de forma dissociada de 2 (duas) vagas para o CMMU, sendo:

1 (uma) vaga para Concessionários ou Permissionário de serviços de transporte público individual de passageiros; e

- 1 (uma) vaga para Concessionários ou Permissionário de serviços de transporte público coletivo de passageiros.

Para cada vaga caberá um membro titular e outro suplente escolhidos conforme o número de participantes:

- Caso apenas um candidato realize a inscrição: A concessionária ou permissionária inscrita indicará o titular e o suplente para a vaga;

- Caso dois candidatos realizem a inscrição: Será realizado o sorteio para selecionar a concessionária ou permissionária que indicará o membro titular (a concessionária ou permissionária não sorteada indicará o membro suplente); e

- Caso três ou mais candidatos realizem a inscrição: Serão realizados dois sorteios, um para selecionar a concessionária ou permissionária que indicará o membro titular e, logo em seguida, outro para selecionar a concessionária ou permissionária que indicará o membro suplente, sendo que, a primeira sorteada não participará do segundo sorteio.

Caso algum dos candidatos desista da vaga de titular, a concessionária ou permissionária selecionada para a vaga suplente ocupará a vaga de titular e a vaga suplente será sorteada novamente.

Os sorteios serão realizados na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana (localizada na Rua Alvimar Miquelito, número 430, Bairro Eldorado, Ubá - MG) em horário e data a ser divulgado através do envio de email para os inscritos.

As inscrições devem ser realizadas até às 12:00 do dia 08/05/2023 através do formulário online disponível em: <https://forms.gle/AToJ45Yq4rDvCs1d9>.

As dúvidas serão esclarecidas através de e-mail encaminhado ao endereço referente à Divisão de Mobilidade e Transporte Público da Secretaria Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana: transito@uba.mg.gov.br.

Ubá, MG, 02 de maio de 2023.

Vicente de Paulo Pinto

Secretário Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMAAMU Nº 03/2023

(2ª Publicação)





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.201 – Quarta-feira, 03 de maio de 2023



O Município de Ubá, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana, com observância das disposições da Lei Federal 13.019 de 2014 e suas alterações, divulga o presente Chamamento Público para seleção de entidades não governamentais da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana de Ubá (CMMU).

O CMMU, criado pela Lei nº 5.097, de 25 de Abril de 2023, é um órgão colegiado, consultivo, de assessoramento ao Poder Executivo, e deliberativo e normativo no âmbito de sua competência, competindo-lhe manifestar-se sobre as questões de mobilidade urbana no Município de Ubá. O conselho é uma entidade municipal vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana.

Este Edital contempla a seleção de forma dissociada de 2 (duas) vagas para o CMMU, sendo:

- 1 (uma) vaga para Entidade que se relacione de forma técnica à mobilidade urbana; e
- 1 (uma) vaga para Entidade de Associação Civil que atenda ou represente pessoas com restrição de mobilidade.

São elegíveis para fins de parceria prevista neste edital as entidades sem fins lucrativos.

Para cada vaga caberá um membro titular e outro suplente escolhidos conforme o número de participantes:

- Caso apenas uma entidade realize a inscrição: A entidade inscrita indicará o titular e o suplente para a vaga;
- Caso duas entidades realizem a inscrição: Será realizado o sorteio para selecionar a entidade que indicará o membro titular (a entidade não sorteada indicará o membro suplente); e
- Caso três ou mais entidades realizem a inscrição: Serão realizados dois sorteios, um para selecionar a entidade que indicará o membro titular e, logo em seguida, outro para selecionar a entidade que indicará o membro suplente, sendo que, a primeira sorteada não participará do segundo sorteio.

Caso alguma das entidades desista da vaga de titular, a entidade selecionada para a vaga suplente ocupará a vaga de titular e a vaga suplente será sorteada novamente.

Os sorteios serão realizados na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana (localizada na Rua Alvimar Miquelito, número 430, Bairro Eldorado, Ubá - MG) em horário e data a ser divulgado através do envio de email para as entidades inscritas.

As inscrições devem ser realizadas até às 12:00 do dia 08/05/2023 através do formulário online disponível em: <https://forms.gle/AToJ45Yq4rDvCsld9>.

As dúvidas serão esclarecidas através de e-mail encaminhado ao endereço referente à Divisão de Mobilidade e Transporte Público da Secretaria Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana: transito@uba.mg.gov.br.

Ubá, MG, 02 de maio de 2023.

Vicente de Paulo Pinto

Secretário Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extratos

CONTRATO Nº 442 / SME / 2023

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: AMELIA CRISTINA CEZARIO LOPES AUGUSTO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. DOUTOR TANUS FERES DE ANDRADE, pelo período estabelecido.

PRAZO: 02/05/2023 a 14/07/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020605 12.365.0026.2.154 319004 FICHA: 586 FONTE FEB 70

DATA: 02/MAIO/2023

CONTRATO Nº 443 / SME / 2023

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: DANIELA GOMES CORREA DA SILVA





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.201 – Quarta-feira, 03 de maio de 2023



DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. LAURITA DOS PASSOS CANDIAN, pelo período estabelecido.

PRAZO: 03/05/2023 a 14/07/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020605 12.365.0026.2.138 319004 FICHA: 568 FONTE FEB 70

DATA: 03/MAIO/2023

CONTRATO Nº 444 / SME / 2023

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: FERNANDA OLIVEIRA FURTADO BENI

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. DOUTOR JOSÉ CAMPOMIZZI FILHO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 02/05/2023 a 14/07/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020605 12.361.0026.2.055 319004 FICHA: 547 FONTE FEB 70

DATA: 02/MAIO/2023

CONTRATO Nº 445 / SME / 2023

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: LARIZA DE SOUZA GERVASIO DA SILVA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 02/05/2023 a 06/10/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020605 12.365.0026.2.154 319004 FICHA: 586 FONTE FEB 70

DATA: 02/MAIO/2023

CONTRATO Nº 446 / SME / 2023

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: NILSILENE NOGUEIRA PIRES MIGLIORINI

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSOR ANTONIO ARAÚJO DE ANDRADE, pelo período estabelecido.

PRAZO: 02/05/2023 a 31/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020605 12.361.0026.2.055 319004 FICHA: 547 FONTE FEB 70

DATA: 02/MAIO/2023

CONTRATO Nº 447 / SME / 2023

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: ANA DEIZE GONÇALVES

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSORA MARIA LUZIA BRANDÃO TEIXEIRA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 02/05/2023 a 20/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020605 12.365.0026.2.138 319004 FICHA: 568 FONTE FEB 70

DATA: 02/MAIO/2023





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.201 – Quarta-feira, 03 de maio de 2023



CONTRATO Nº 448 / SME / 2023

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: ANDRESSA MARIA GONÇALVES BRAGA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSORA MARIA LUZIA BRANDÃO TEIXEIRA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 02/05/2023 a 20/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020605 12.361.0026.2.055 319004 FICHA: 547 FONTE FEB 70

DATA: 02/MAIO/2023

CONTRATO Nº 449 / SME / 2023

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: ELIZANDRA MENDES MATHIAS COSTA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSOR JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 02/05/2023 a 20/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020605 12.365.0026.2.138 319004 FICHA: 568 FONTE FEB 70

DATA: 02/MAIO/2023

CONTRATO Nº 450 / SME / 2023

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: EMILA OLIVEIRA LOPES DE ALMEIDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSOR ANTONIO ARAÚJO DE ANDRADE, pelo período estabelecido.

PRAZO: 02/05/2023 a 20/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020605 12.365.0026.2.154 319004 FICHA: 586 FONTE FEB 70

DATA: 02/MAIO/2023

CONTRATO Nº 451 / SME / 2023

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: MARIA JOSE DE SOUZA CASALE

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSORA MARIA LUZIA BRANDÃO TEIXEIRA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 02/05/2023 a 20/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020605 12.361.0026.2.055 319004 FICHA: 547 FONTE FEB 70

DATA: 02/MAIO/2023

CONTRATO Nº 452 / SME / 2023

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: MARIANA COSTA RIBEIRO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.201 – Quarta-feira, 03 de maio de 2023



OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSORA DONA ROSINHA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 02/05/2023 a 20/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020605 12.361.0026.2.055 319004 FICHA: 547 FONTE FEB 70

DATA: 02/MAIO/2023

CONTRATO Nº 453 / SME / 2023

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: MICHELI RIBEIRO BRAGA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSORA DONA ROSINHA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 02/05/2023 a 20/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020605 12.361.0026.2.055 319004 FICHA: 547 FONTE FEB 70

DATA: 02/MAIO/2023

CONTRATO Nº 454 / SME / 2023

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: ROBERTA MORAIS DOS SANTOS TOMAZ

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSOR JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA - TURMAS VINCULADAS NA CRECHE LUPAM, pelo período estabelecido.

PRAZO: 02/05/2023 a 20/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020605 12.365.0026.2.154 319004 FICHA: 586 FONTE FEB 70

DATA: 02/MAIO/2023

CONTRATO Nº 455 / SME / 2023

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: SANDRA REGINA FERREIRA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. VOVO MARIA DAS DORES, pelo período estabelecido.

PRAZO: 02/05/2023 a 15/10/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020605 12.365.0026.2.154 319004 FICHA: 586 FONTE FEB 70

DATA: 02/MAIO/2023

CONTRATO Nº 456 / SME / 2023

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: VANDERLEIA DO CARMO BELO MOREIRA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSORA MARIA DE LORETO CAMILOTO ROCHA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 02/05/2023 a 20/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020605 12.365.0026.2.138 319004 FICHA: 568 FONTE FEB 70

DATA: 02/MAIO/2023





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.201 – Quarta-feira, 03 de maio de 2023



CONTRATO Nº 457 / SME / 2023

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: ELOISIO FERNANDO DO AMARAL

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. STELLA BRANDÃO CAMPELO - EJA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 02/05/2023 a 20/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020605 12.365.0026.2.202 319004 FICHA: 600 FONTE FEB 70

DATA: 02/MAIO/2023

CONTRATO Nº 458 / SME / 2023

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: LUANA LIMA SILVA GONÇALVES

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSORA ROSALINA BRANDÃO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 02/05/2023 a 20/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020605 12.365.0026.2.138 319004 FICHA: 568 FONTE FEB 70

DATA: 02/MAIO/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATOS

Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo de Admissão Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público nº 009/SMS/2023

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Tercilia Gonçalves Silva Santos.

Objeto do Contrato: prestação de serviços temporários de Técnico de Enfermagem, 40h semanais.

Objeto do Termo Aditivo: prorrogar o prazo por 90 dias a contar de 07 de maio de 2023.

Dotação orçamentária: 02 07 01 10 122 0022 2.081 319004 F-750.

Data da assinatura: 05/05/2023.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá Órgão gestor: Secretaria de Governo - Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3301-6134 - diariooficial@uba.mg.gov.br. "Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001." Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

